



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Paragominas
GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA S/N - CEP 68.625-970
PARAGOMINAS-PARÁ

LEI 048/94

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por afoamento a Sr^a. **VÉRA LÚCIA NUNES DA SILVA**, o lote 15 da quadra 01, do bloco 03, do Módulo I, medindo de frente 4,40m. pelos fundos 4,50m, pela lateral direita 17,50m, lateral esquerda 20,00m, com uma área total de 127,83m², com os seguintes confinantes, pela frente com o Eixo WO, pelos fundos com parte do lote 04, pela lateral direita com o lote 16, pela lateral esquerda com o lote 14.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 28 de Setembro de 1994.


JOEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

/mh